
DECRETO Nº 069/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DE AMARANTE – PI NO DIA 08 DE
SETEMBRO DE 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Amarante-PI, e,

CONSIDERANDO o feriado de 07 de setembro, quinta-feira, “Dia da Independência do Brasil”.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Amarante-PI, sexta-feira, dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo único - Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público.

Art. 2º Não se enquadram no art. 1º os órgãos e entidades que por suas peculiaridades dos serviços que prestam, não possam ser enquadrados neste Decreto, tais como serviços de Saúde, Limpeza Pública, escolas, creches, mercado público e mercado do produtor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante/PI, em 06 de setembro de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito de Amarante - PI